



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 015, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece a atualização da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso II da Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atualização da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública;

Considerando que o valor arrecadado está defasado e não atinge 50% (cinquenta por cento) do que efetivamente é pago pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novos valores para Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), com base na tabela abaixo, para a classe Residencial, Industrial, Comercial, Rural, Poder Público, Serviço Público e Unidades de Geração de Energia Elétrica.

Proposta de alteração na lei municipal de CIP para quitação do faturamento do sistema de iluminação pública (Classe e Faixas de Consumo)								
Classe	Subclasse	Faixas Consumo		Aplicação até o limite de (kWh)	Contribuição			
		De (kWh)	até (kWh)		VERDE	AMARELA	VERMELHA	
Residencial	Todas	0	50	50	ISENTO			
		51	100	100	R\$ 7,00	R\$ 7,28	R\$ 8,26	
		101	200	200	R\$ 8,00	R\$ 8,32	R\$ 9,44	
		201	300	300	R\$ 9,00	R\$ 9,36	R\$ 10,62	
		301	500	500	R\$ 10,00	R\$ 10,40	R\$ 11,80	
		501	INFINITO	INFINITO	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 17,70	
		0	500	500	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 17,70	
Industrial	Todas	501	10000	500	R\$ 35,00	R\$ 36,40	R\$ 41,30	
		10001	100000	1000	R\$ 45,00	R\$ 46,80	R\$ 53,10	
		100001	1.000.000	1.000.000	R\$ 60,00	R\$ 62,40	R\$ 70,80	
		1000001	INFINITO	INFINITO	R\$ 90,00	R\$ 93,60	R\$ 106,20	
		0	1000	1000	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 17,70	
Comercial	Todas	1001	10000	10000	R\$ 35,00	R\$ 36,40	R\$ 41,30	
		10001	100000	100000	R\$ 45,00	R\$ 46,80	R\$ 53,10	
		100001	1.000.000	1.000.000	R\$ 60,00	R\$ 62,40	R\$ 70,80	
		1000001	INFINITO	INFINITO	R\$ 90,00	R\$ 93,60	R\$ 106,20	
		0	70	70	ISENTO			
Rural	Todas	71	100	100	R\$ 7,00	R\$ 7,28	R\$ 8,26	
		101	200	200	R\$ 8,00	R\$ 8,32	R\$ 9,44	
		201	300	300	R\$ 9,00	R\$ 9,36	R\$ 10,62	
		301	500	500	R\$ 10,00	R\$ 10,40	R\$ 11,80	
		501	INFINITO	INFINITO	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 17,70	
		0	INFINITO	INFINITO	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 59,00	
Poder Público	Todas	0	INFINITO	INFINITO	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 59,00	
Serviço Público	Todas	0	INFINITO	INFINITO	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 59,00	
Unidades de geração de energia elétrica	Todas	0	INFINITO	INFINITO	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 59,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 02 de abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração